



**Ministério da Educação  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana  
Pró-Reitoria de Extensão  
Programa de Bolsas de Extensão da UNILA**



**EDITAL PROEX 16/2017, de 15 de maio de 2017**

**PROBEX – AÇÕES AFIRMATIVAS**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com a aprovação da Comissão Superior de Extensão (COSUEX), considerando a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal n. 7.234, de 19 de julho de 2010, o Decreto Federal n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, o Decreto Federal n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa n. 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, e a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, torna público aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA o processo seletivo de bolsistas, na modalidade “ações afirmativas”, nos seguintes termos:

## **1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, para participar como bolsistas nas ações aprovadas pelos seguintes Editais, conforme especificado no Anexo I, na seguinte ordem preferencial:

- I – Edital PROEX 32/2014, de 17 de dezembro de 2014 (Edital Mais Cultura nas Universidades);
- II – Edital PROEX 31/2016, de 15 julho de 2016 (Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX/Fundação Araucária);
- III – Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016, de 21 de setembro de 2016 (Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS/Fundação Araucária);
- IV – Edital PROEX 39/2016, de 23 de setembro de 2016 (Ações de Extensão 2017/2018).

**Parágrafo único.** Serão priorizadas na concessão de bolsas de extensão as ações que não tiverem nenhuma cota de bolsa atribuída.

1.2 A concessão de bolsas de extensão, na modalidade “ações afirmativas”, tem como objetivos:

- I – atender ao objetivo fundamental estampado no art. 3, IV, da Constituição Federal de 1988: *“promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”*;
- II – concretizar o disposto no artigo 3º do Decreto Federal n. 7.234, de 19 de julho de 2010, no que tange à implementação articulada do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- III – buscar a efetivação da igualdade material na concessão das bolsas de extensão;
- IV – instituir critérios de ações afirmativas no processo de seleção de bolsistas;
- V – possibilitar o acesso às bolsas de extensão primando pela não discriminação e igualdade de condições;
- VI – instituir meios de inclusão social para os discentes que preencham os critérios de ações afirmativas;
- VII – incentivar a prática de extensão como integrante do processo de formação acadêmica;
- VIII – fortalecer e ampliar a interação dos conhecimentos práticos e teóricos;
- IX – elevar, quantitativa e qualitativamente, a participação de estudantes de graduação em ações de extensão;

- X – fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;
- XI – possibilitar o aprimoramento do processo educativo por meio do envolvimento de estudantes, técnicos e professores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;
- XII – favorecer a integração e a cooperação entre a universidade e a comunidade, resguardadas as particularidades regionais, primando pelo respeito e pela valorização de múltiplos saberes;
- XIII – reafirmar a indissociabilidade entre teoria e a prática na construção, sistematização e socialização do conhecimento, por meio de experiências de extensão;
- XIV – contribuir para a consolidação do projeto pedagógico institucional da UNILA, de natureza intercultural e transdisciplinar, pelo envolvimento de estudantes e servidores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;
- XV – proporcionar aos discentes de graduação o desenvolvimento de uma consciência social por meio do contato com a realidade da comunidade;
- XVI – articular a extensão, o ensino e a pesquisa na formação cidadã e integradora, com base no respeito e acesso à diversidade cultural;
- XVII – permitir o intercâmbio cultural, científico e educacional com vistas à promoção da integração latino-americana;
- XVIII – contribuir para a curricularização das ações de extensão como elemento integrante e articulador do ensino de graduação.

## 2 DOS CONCEITOS

2.1 Ação de extensão é definida como processo educativo, interdisciplinar, cultural, científico e político que, articulada dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, viabiliza e regula a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

2.2 Entende-se por bolsa de extensão o auxílio financeiro proporcionado pela universidade aos discentes dos cursos de graduação da UNILA, selecionados pelo presente Edital, dentro do número de vagas, para o desenvolvimento de ações de extensão com caráter acadêmico, educativo, social, cultural e/ou tecnológico, objetivando ampliar e fortalecer a integração da universidade com a sociedade.

2.3 De acordo com a Resolução COSUEX n. 01/2017, art. 40, § 1º, consideram-se como ações afirmativas a utilização de critérios suplementares de classificação e prioridade na concessão de bolsas de extensão, que serão explicitados ao longo deste Edital.

## 3 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 Serão concedidas pelo presente Edital o quantitativo de bolsas distribuídas entre as ações de extensão constantes do Anexo I.

**Parágrafo único.** Na superveniência de recursos financeiros poderão ser concedidas bolsas de extensão além do limite disposto no Anexo I.

3.2 As bolsas de extensão terão validade no período de **01/08 a 31/12/2017**.

3.3 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Não será admitido o pagamento de bolsas de extensão fora das datas previstas no

Plano de Trabalho da ação a qual o bolsista estiver vinculado.

3.4 As bolsas de extensão serão pagas mensalmente, durante a vigência do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho, com valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em conta corrente de titularidade do bolsista, no mês subsequente à execução das atividades.

3.5 Por ter caráter de ação afirmativa, a bolsa de extensão tem duração temporária e não poderá ser acumulada com estágios remunerados, remuneração proveniente de atividades laborais e/ou bolsas de qualquer natureza, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, respeitado o limite estabelecido por esse programa, sob pena de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

3.6 As condições para o recebimento da bolsa são disciplinadas pelos artigos 22 e seguintes da Resolução COSUEX n. 01/2017.

#### **4 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

4.1 Podem concorrer às bolsas deste Edital os discentes que ingressaram na UNILA pelas vagas reservadas às seguintes modalidades de cotas:

I – discentes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo *per capita*:

a) que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

II – discentes egressos de escola pública, independentemente da renda:

a) que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

III – discentes que possuam o visto humanitário.

4.2 Todos os candidatos à bolsa de extensão devem preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos do item 4.6;

III – ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades;

IV – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

V – não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

VI – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão;

VII – ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, em cursos regulares, ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA, ou do Exame de Certificação de Competências realizados pelos sistemas estaduais de ensino, exceto no caso dos candidatos descritos na cota do inciso III do item 4.1;

VIII – ter ingressado na UNILA nas vagas de graduação reservadas às cotas, salvo as exceções previstas neste Edital;

IX – quando se tratar da modalidade de cota do inciso III do item 4.1, o discente deverá possuir o visto humanitário e apresentar documentação que comprove essa condição (Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE), até o prazo final para inscrição.

§ 1º Os requisitos elencados nos incisos do *caput* constituem condições de participação; o candidato que não os preencher terá indeferida a sua inscrição.

§ 2º O candidato declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos do *caput* deste item.

4.3 No caso do inciso VIII, do item 4.2, o candidato que ingressou na UNILA pela ampla concorrência não poderá concorrer às bolsas deste Edital, porém, caso afirme preencher os requisitos legais e normativos necessários para figurar na lista das vagas reservadas às cotas, deverá apresentar documentação idônea à comprovação da condição de cotista, de acordo com a modalidade de cota que deseja concorrer:

I – comprovação de que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública;

II – autodeclaração nos casos de candidatos pretos, pardos ou indígenas;

III – comprovação de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo *per capita*, quando for o caso; e

IV – comprovação de que possua o visto humanitário.

§ 1º A Comissão de Avaliação analisará a documentação apresentada e terá a competência para deferir a inscrição do candidato que preencha os requisitos necessários para enquadramento nas vagas de graduação destinadas às cotas, assim como para indeferir a inscrição do candidato que não preencha os requisitos citados.

§ 2º O prazo para a apresentação da documentação que comprove a condição de cotista, para os candidatos que não tenham ingressado na UNILA pelas vagas de graduação destinadas às cotas, é até a data final para a inscrição, conforme estabelecido no cronograma.

4.4 Não poderá concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que tenham cursado, integralmente ou em parte, com aprovação, o Ensino Médio em escolas particulares, ou mantidas por instituições privadas, independentemente de terem gozado ou não de bolsa, exceto no caso dos candidatos descritos na cota do inciso III do item 4.1.

4.5 Além dos requisitos para inscrição, descritos nos itens 4.1 e 4.2, o candidato sujeitar-se-á à análise, em entrevista com o coordenador, dos requisitos exigidos pela ação de extensão escolhida, respeitadas as normas deste Edital e demais normas atinentes.

4.6 Os candidatos com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) abaixo de 6,0 poderão concorrer às bolsas deste Edital, porém, estarão sujeitos, na execução da bolsa, a acompanhamento pedagógico, com o intuito de melhorar o IRA.

**Parágrafo único.** Os discentes ingressos em 2017.1 poderão concorrer às bolsas deste Edital.

## 5 DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O candidato interessado em concorrer a uma bolsa de extensão deverá acessar o Portal Discente, disponível no SIGAA, nos períodos descritos no cronograma, e efetuar a inscrição com base nos dados exigidos, indicando a ação de extensão que deseja participar, conforme instruções constantes do Anexo II.

**Parágrafo único.** A PROEX não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de inconsistências do sistema, de ordem técnica, falha na comunicação ou outros fatores que impeçam a transferência de dados, ficando a cargo do candidato a efetivação da inscrição no prazo estipulado.

5.2 É vedada a inscrição:

I – em mais de uma ação de extensão, sendo considerada como válida apenas a última inscrição realizada;

II – de candidatos em débito com a PROEX ou que não atendam aos requisitos deste Edital;

III – efetuadas fora do meio definido no item 5.1;

- IV – efetuadas fora do prazo descrito no cronograma;
- V – que não se enquadrem em uma das ações de extensão definidas no Anexo I;
- VI – de candidatos que não preencham os requisitos necessários para ser cotista;
- VII – de candidatos que não figurem na lista de ingresso da UNILA pelas vagas de graduação reservadas às cotas e não apresentem a documentação necessária para a comprovação da condição de cotista, no prazo para inscrição, conforme item 4.3;
- VIII – de candidatos que não apresentem a documentação necessária para comprovar o visto humanitário, no prazo para inscrição, conforme item 4.2, IX.

**Parágrafo único.** Nos casos arrolados nos incisos do *caput* deste artigo a inscrição será indeferida.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas em duas etapas:

- I – primeira etapa: seleção dos candidatos, na qual será aferido se os candidatos atendem aos requisitos exigidos pelo Edital, em específico, se preenchem a condição de cotistas;
- II – segunda etapa: classificação dos candidatos por ação de extensão, por meio de entrevista, na qual será analisado o enquadramento do candidato aos objetivos, temáticas e finalidades da ação escolhida.

6.2 A primeira etapa de seleção ficará sob a responsabilidade de uma Comissão de Avaliação, com a seguinte composição:

- I – Pró-Reitora de Extensão, na qualidade de presidente da Comissão;
- II – dois servidores da Pró-Reitoria de Extensão;
- III – um servidor da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil;
- IV – um servidor da Pró-Reitoria de Graduação;
- V – um discente extensionista, membro da Comissão Superior de Extensão.

§ 1º É vedado ao discente extensionista, que integre a Comissão de Avaliação, concorrer às bolsas disponibilizadas por este Edital.

§ 2º A Comissão homologará as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital. Da decisão homologatória, caberá recurso nos prazos descritos no cronograma.

6.3 Para fins de verificação do enquadramento dos candidatos às modalidades de cotas, a Comissão de Avaliação tomará como base as declarações prestadas no ato de matrícula para ingresso na UNILA, bem como o enquadramento do candidato nos editais de ingresso veiculados pela Pró-Reitoria de Graduação.

§ 1º Caso o discente não conste nos editais de ingresso como enquadrado em alguma modalidade de cota, bem como não apresente a documentação que comprove o preenchimento dos requisitos para ser cotista, no prazo para inscrição, para os candidatos que ingressaram pela concorrência geral, será desclassificado do processo de seleção.

§ 2º A Comissão poderá solicitar documentações complementares para verificação do enquadramento às cotas, bem como realizar análise em entrevista.

6.4 O candidato que tiver sua inscrição homologada passará por entrevista – segunda etapa de seleção – sob a responsabilidade do coordenador da ação de extensão escolhida, no período descrito no cronograma, na qual serão avaliados os critérios estabelecidos para a ação e os estabelecidos neste Edital, inclusive em relação ao enquadramento ou não aos critérios de ações afirmativas, nos termos do artigo 40 da Resolução COSUEX n. 01/2017.

§ 1º Recomenda-se ao coordenador da ação de extensão, ao realizar a classificação dos bolsistas, a observância de que a adoção de ações afirmativas aplica-se exclusivamente aos casos de desvantagem histórica e social do beneficiário da bolsa de extensão reconhecida por:

- a) fazer parte de grupos historicamente vitimizados por processos de discriminação motivado por pertencimento racial, étnico, nacional, regional, linguístico, sexo e orientação sexual; e
- b) condição de refugiado ou com visto humanitário;
- c) exílio por ameaça ou perseguição motivadas por raça, religião, nacionalidade, grupo social, orientação sexual ou opiniões políticas.

§ 2º A PROEX poderá solicitar, sempre que considerar necessário, a comprovação ou verificação da declaração dos beneficiários das ações afirmativas.

6.5 Recomenda-se ao coordenador que priorize, dentre os candidatos inscritos, aqueles que não possuam auxílio de assistência estudantil, diante do caráter de ações afirmativas das bolsas deste Edital.

6.6 Os candidatos aprovados serão relacionados em lista decrescente de classificação, por ação de extensão.

6.7 Os aprovados acima do número de bolsas concedidas por ação formarão cadastro de reserva específico, e poderão ser chamados para ocupar as bolsas oriundas de substituições e/ou cancelamentos, ou participar da ação como voluntário.

**Parágrafo único.** A aprovação do candidato em cadastro de reserva não garante o direito à bolsa de extensão.

6.8 Caso não haja candidato selecionado para a ação de extensão, a bolsa será designada para a próxima ação classificada na lista, que não possua cota de bolsas já preenchida.

## 7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A partir do dia **07/07/2017** será divulgado o resultado preliminar do processo de seleção.

7.2 O candidato reprovado poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

§ 1º O recurso deverá ser interposto exclusivamente via e-mail ([editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br)) no período estabelecido no cronograma.

§ 2º O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

§ 3º Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

7.3 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações após o julgamento dos recursos.

7.4 A análise dos recursos é de responsabilidade da Comissão de Avaliação, descrita no item 6.2.

7.5 A partir do dia **14/07/2017** será divulgado o resultado final do processo de seleção.

## 8 DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 O coordenador deverá cadastrar no SIGAA Plano de Trabalho para o discente selecionado, impreterivelmente no período previsto no cronograma, conforme orientações do Anexo VI.

**Parágrafo único.** As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas

considerando o interstício de **01/08/2017 até a data limite de 31/12/2017**, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

## **9 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES**

9.1 O bolsista de extensão selecionado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições com a Pró-Reitoria de Extensão:

- I – cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- II – executar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- III – cumprir as obrigações descritas no Termo de Compromisso;
- IV – atender às orientações do coordenador;
- V – zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas neste Edital e demais normas aplicáveis;
- VI – participar de treinamentos, reuniões de planejamento e avaliação, quando exigido;
- VII – elaborar o relatório final, que deve ser entregue no prazo e formato estipulados pela PROEX, relativos ao período de duração da bolsa de extensão;
- VIII – apresentar os resultados da ação de extensão que participa, no Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI, ou evento análogo realizado pela PROEX;
- IX – manter todos os dados cadastrais atualizados, inclusive no SIGAA – módulo extensão, informando a PROEX e ao coordenador caso haja alterações;
- X – acessar periodicamente o sítio eletrônico da PROEX, bem como seus editais, e manter-se informado sobre as orientações relativas ao PROEX;
- XI – fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão;
- XII – registrar no Currículo Lattes a ação de extensão em desenvolvimento, além da produção acadêmico-científica vinculada à ação;
- XIII – não receber, durante toda a vigência da bolsa de extensão, estágios remunerados, remuneração proveniente de atividade laboral e bolsas de quaisquer outros programas, ressalvadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- XIV – o bolsista obriga-se, ainda, ao disposto no artigo 50 do Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, na Resolução COSUEX 001, de 25 de fevereiro de 2015.

**§ 1º** O descumprimento das obrigações previstas nos incisos VI, VII e VIII implica pendência com a PROEX.

**§ 2º** A pendência impede a participação do candidato como bolsista nos processos de seleção subsequentes, até a regularização.

**§ 3º** A não regularização da pendência poderá implicar a devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa de extensão, devidamente atualizados e corrigidos.

9.2 O coordenador da ação de extensão deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições junto à Pró-Reitoria de Extensão:

- I – realizar o processo de seleção dos bolsistas, respeitando as disposições deste Edital e normas aplicáveis, resguardando pela publicidade, ampla concorrência e igualdade de condições, bem como promovendo a observância e verificação dos critérios de ações afirmativas, nos termos do item 6.4 e 6.5;
- II – elaborar o Plano de Trabalho do bolsista, preferencialmente em conjunto com o discente e cadastrá-lo no SIGAA;
- III – assinar o Termo de Compromisso do bolsista de extensão;
- IV – orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelo discente, descritas no Plano de Trabalho;
- V – comunicar imediatamente à PROEX qualquer alteração no Plano de Trabalho e no cronograma

de atividades dos bolsistas;

VI – comunicar formalmente à PROEX quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do bolsista ou causa que enseje o cancelamento da bolsa;

VII – incluir o nome dos discentes nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes;

VIII – orientar a elaboração do relatório parcial e também do relatório final, informando os prazos de submissão com antecedência, bem como a apresentação dos resultados feita pelos bolsistas no Seminário de Extensão da UNILA – SEUNI e em outros eventos de relevância para a ação de extensão;

IX – receber e avaliar o relatório parcial e final do bolsista de extensão, no prazo de 15 (quinze) dias após a submissão;

X – comunicar à PROEX quaisquer situações que justifiquem o não pagamento ou o pagamento parcial da bolsa;

XI – encaminhar, quando for o caso, pedido de substituição dos bolsistas ou o cancelamento da bolsa;

XII – prestar informações sobre a execução da bolsa, quando solicitadas pela PROEX;

XIII – respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura dos documentos solicitados;

XIV – divulgar junto aos bolsistas as informações recebidas da PROEX, bem como orientá-los acerca do cumprimento dos prazos para entrega dos documentos exigidos;

XV – conhecer suas obrigações e as dos discentes, orientando-os e promovendo a sua observância;

XVI – comunicar à PROEX seu afastamento ou desligamento da UNILA, sendo obrigatória a avaliação dos relatórios dos discentes sob sua orientação;

XVII – verificar periodicamente se o bolsista preenche os requisitos necessários à manutenção da bolsa de extensão, informando a PROEX em caso negativo;

XVIII – manter seus dados cadastrais atualizados no SIGAA;

XIX – o coordenador obriga-se, ainda, ao disposto no artigo 48 do Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, na Resolução COSUEX 001, de 25 de fevereiro de 2015.

**Parágrafo único.** Desrespeitados os compromissos ou não cumpridas as atribuições, o coordenador poderá ficar impedido de contar com a participação de bolsistas de extensão em futuras ações, até a regularização.

9.3 As regras para apresentação dos relatórios e certificação são estabelecidas pelo artigo 32 e seguintes da Resolução COSUEX n. 01/2017.

## 10 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação;

II – abandono do curso, exceto no caso de reopção;

III – trancamento de matrícula, exceto quando for trancamento parcial;

IV – desistência da bolsa, mediante requerimento formal;

V – abandono das atividades da ação de extensão, garantida a defesa;

VI – prática de atos de desrespeito relativos à ação de extensão, em qualquer meio, garantida a defesa;

VII – negligência no desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, garantida a defesa;

VIII – por iniciativa do coordenador ou da PROEX, devidamente fundamentada;

IX – cancelamento ou conclusão da ação de extensão;



X – descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Compromisso e normas aplicáveis.

§ 1º Nas hipóteses descritas nos incisos V, VI e VII, o discente que tiver sua bolsa cancelada fica impedido de reingressar no PROBEX, na condição de bolsista, na seleção subsequente ao cancelamento.

§ 2º Nos casos de cancelamento da bolsa de extensão, poderá haver a substituição do bolsista, respeitada a ordem classificatória.

§ 3º A substituição a pedido do coordenador, na hipótese exclusiva do inciso VIII, com a ciência do bolsista substituído, não poderá ocorrer nos últimos três meses de execução considerados para a bolsa de extensão.

§ 4º Nos casos de substituição do bolsista, a bolsa terá validade a partir do dia primeiro do mês subsequente à assinatura do Termo de Compromisso.

## 11 CRONOGRAMA

| N. | EVENTO                                                     | PRAZOS               |
|----|------------------------------------------------------------|----------------------|
| 1  | Publicação do Edital                                       | 15/05/2017           |
| 2  | Período para inscrição                                     | 22/05 a 11/06/2017   |
| 3  | Homologação das inscrições                                 | 19/06/2017           |
| 4  | Recurso quanto à homologação                               | 20/06/2017           |
| 5  | Processo seletivo/entrevista                               | 21 a 28/06/2017      |
| 6  | Entrega dos resultados à PROEX                             | Até o dia 03/07/2017 |
| 7  | Divulgação dos resultados preliminares                     | 07/07/2017           |
| 8  | Prazo para submissão do recurso administrativo             | 08 a 11/07/2017      |
| 9  | Divulgação do resultado final                              | 14/07/2017           |
| 10 | Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista pelo Coordenador | 15 a 28/07/2017      |
| 11 | Desenvolvimento das atividades                             | 01/08 a 31/12/2017   |

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do aluno no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX constitui atividade acadêmica formativa e não gera, em qualquer hipótese, vínculo de trabalho com a UNILA ou eventuais direitos à indenização.

12.2 A concessão de bolsas de extensão rege-se pela Resolução COSUEX n. 01/2017; os discentes e coordenadores das ações de extensão obrigam-se, ao concorrer a este Edital, a seguir fielmente as suas disposições.

12.3 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso verifique o descumprimento deste Edital e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

12.4 Cada coordenador poderá receber, no máximo, duas bolsas de extensão, considerando a totalidade de bolsas concedidas no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, independentemente da

origem do recurso orçamentário.

12.5 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo imprerível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

**Parágrafo único.** O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br).

12.6 Dúvidas referentes ao cadastro no SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail [sigaa.extensao@unila.edu.br](mailto:sigaa.extensao@unila.edu.br) ou pelo telefone (45) 3529-2145.

12.7 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br) ou pelo telefone (45) 3529-2865.

12.8 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2017.

Professora Doutora Angela Maria de Souza  
*Pró-Reitora de Extensão*

Anexo I<sup>1</sup>  
Distribuição das bolsas de extensão

**MAIS CULTURA - Edital PROEX 32/2014**

| <b>TÍTULO</b>                                             | <b>COORDENADOR</b>          | <b>BOLSAS</b> |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|
| CAPOEIRA: FOMENTO À PRÁTICA E DIFUSÃO                     | ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA | 1             |
| CURSO DE GRAVAÇÃO E ÁUDIO DIGITAL                         | GABRIEL FERRAO MOREIRA      | 1             |
| NÚCLEO DE CINEMA E AUDIOVISUAL COMUNITÁRIO                | FRANCIELI REBELATTO         | 1             |
| O AUDIOVISUAL COMO INSTRUMENTO DE DIALOGO: DESCOBRINDO-SE | ROGERIO MOTTA MOREIRA       | 1             |
| RÁDIO ENCENA: CULTURAS SEM FRONTEIRAS                     | MARIA INÊS AMARANTE         | 1             |
| REVISTA PEABIRU                                           | MICHELE DACAS               | 1             |

**PIBEX - Edital PROEX 31/2016**

| <b>TÍTULO</b>                                                                      | <b>COORDENADOR</b>       | <b>BOLSAS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| CURSO DE ESPANHOL-PORTUGUÊS PARA INTERCÂMBIO (CEPI-UNILA)                          | SIMONE DA COSTA CARVALHO | 1             |
| “OS SABERES LINGÜÍSTICOS DE NOSSA AMÉRICA LATINA, MULTICULTURAL E PLURILINGÜÍSTICA | MARIA ETA VIEIRA         | 1             |

**PIBIS - Edital Conjunto PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                                             | <b>COORDENADOR</b>              | <b>BOLSAS</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------|
| AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU - PR.                                            | MARIA ALEJANDRA NICOLAS         | 1             |
| CICLO DE DEBATES SOBRE ECONOMIA, POLÍTICA E SOCIEDADE LATINO-AMERICANA CONTEMPORÂNEA                                      | FERNANDO GABRIEL ROMERO         | 1             |
| CONSTRUÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS PARA O EMPODERAMENTO DA TEMÁTICA ÁGUA: JOGOS DIDÁTICOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O ENSINO E | MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO | 1             |

1 Anexo divulgado no dia 17 de maio de 2017.

|                                                                                          |                           |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---|
| APRENDIZAGEM DE TEMAS TRANSVERSAIS                                                       |                           |   |
| ENSINAR E APRENDER HISTÓRIA: TEORIA E PRÁTICA                                            | TIAGO COSTA SANCHES       | 1 |
| LÍNGUA CHINESA (MANDARIM)                                                                | EDNA POSSAN               | 1 |
| NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA NA TRÍPLICE FRONTEIRA                          | VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR | 1 |
| OBSERVATÓRIO AMBIENTAL: ARTICULAÇÃO SOCIAL                                               | LUCIANA MELLO RIBEIRO     | 1 |
| VIVENDO LIVROS LATINO-AMERICANOS NA TRÍPLICE FRONTEIRA: DESCOBRIR E RESGATAR IDENTIDADES | MARIANA CORTEZ            | 1 |

**Edital PROEX 39/2016**

| <b>TÍTULO</b>                                                                                        | <b>COORDENADOR</b>            | <b>BOLSAS</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| A PRÁTICA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO                                                   | MARCIA REGINA BECKER          | 1             |
| CURSO DE LÍNGUA GREGA CLÁSSICA FLEXÃO VERBAL & OFICINA DE TRADUÇÃO                                   | ROGÉRIO GIMENES DE CAMPOS     | 1             |
| CURSO PREPARATÓRIO DE PERCUSSÃO                                                                      | FELIPE JOSÉ OLIVEIRA ABREU    | 1             |
| ESCOLA LIVRE DE TEORIA MUSICAL                                                                       | JOSIAS MATSCHULAT             | 1             |
| MULTIGRAPHIAS: PROCESSOS COLABORATIVOS DE CRIAÇÃO                                                    | GABRIELA CANALE MIOLA         | 1             |
| ORQUESTRA DE VIOLÕES UNILA                                                                           | GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA | 1             |
| PEQUENOS FILÓSOFOS EM TORNO DO RELÓGIO DE SOL                                                        | PATRÍCIA NAKAYAMA             | 1             |
| PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE DE UMA COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU | FERNANDO KENJI NAMPO          | 1             |

## Anexo II

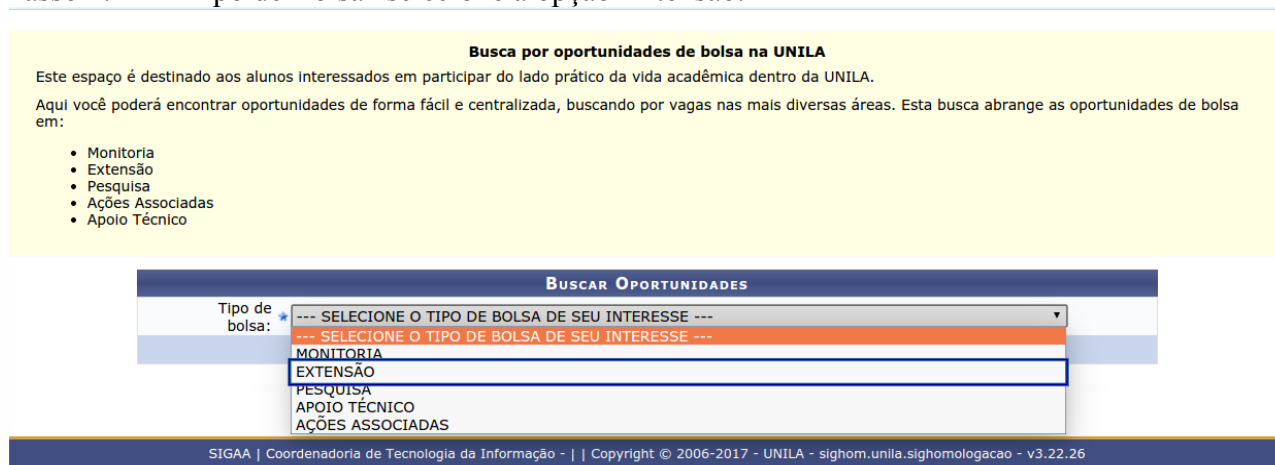
### Tutorial para inscrição dos discentes

Acesse SIGAA

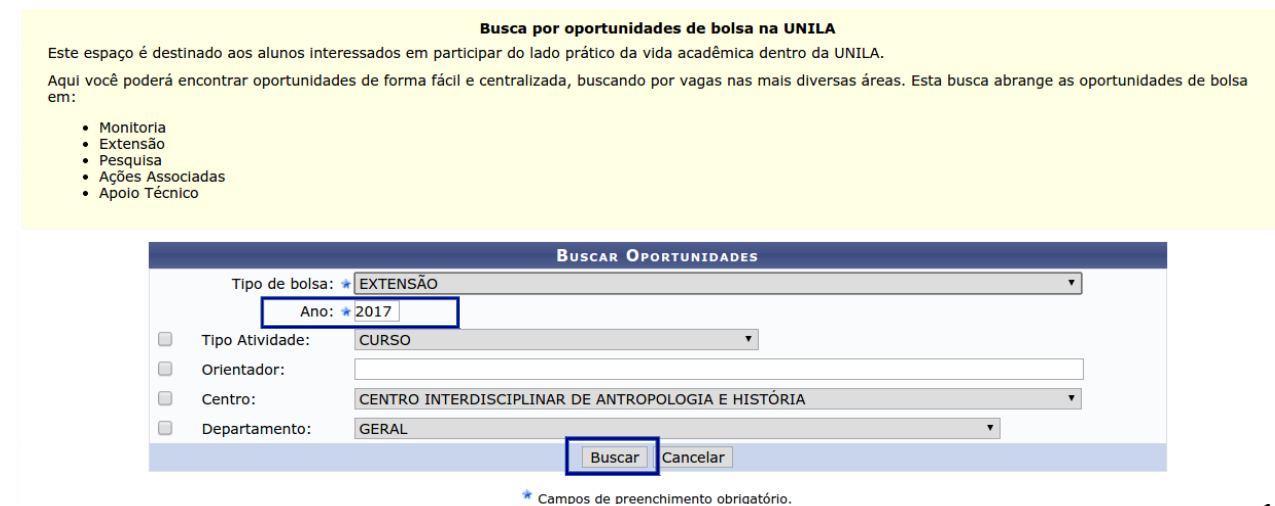
Passo 1. Acesse o SIGAA >> Menu Discente >> Clique em “Bolsas”, em seguida em “Oportunidades de Bolsa”.



Passo 2. Em “Tipo de Bolsa” selecione a opção Extensão.



Passo 3. Informe o ano e clique em “Buscar”.



Passo 4. Clique no Ícone “Participar da Seleção de Bolsas de Extensão”.

**Buscar Oportunidades**

Tipo de bolsa: \* EXTENSÃO

Ano: \* 2017

☐ Tipo Atividade: CURSO

☐ Orientador:

☐ Centro: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

☐ Departamento: GERAL

Buscar Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Ver detalhes do projeto

Participar da Seleção de Bolsas de Extensão

Enviar Mensagem ao Responsável pela Bolsa

**OPORTUNIDADES ENCONTRADAS (3)**

| Descrição da Bolsa | Vagas Remuneradas | Responsável | Unidade |
|--------------------|-------------------|-------------|---------|
|                    |                   |             |         |
|                    |                   |             |         |
|                    |                   |             |         |

Passo 5. Preencha os campos marcados com asterisco, em seguida clique em “Registrar-se como Interessado”.

**DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Código:

Título da Ação:

Coordenação:

Tipo da Ação:

Município de Realização:

Espaço de Realização:

Unidade Proponente:

Outras Unidades Envolvidas:

Área Temática Principal:

Área do CNPq:

Fonte de Financiamento:

Tipo de Cadastro:

**DADOS DO ALUNO**

Email: \*

Telefone: \*

Qualificações: \*

Currículo Lattes:

Registrar-se como Interessado Mais detalhes desta Ação Cancelar

Anexo III  
*Relatório do Processo de Seleção*

|                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>TÍTULO DA AÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>NOME DO COORDENADOR:</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ROL DE DISCENTES SELECIONADOS, SEGUNDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                 |
| 1º                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2º                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3º                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4º <i>(inserir quantas linhas forem o número de classificados).</i>                                                                                                                                                                     |
| <b>DECLARAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                       |
| Declaro que, na seleção dos bolsistas, foram observadas as disposições do Edital PROEX 16/2017 e que não há, dentre o rol de selecionados, discentes que não atendam aos requisitos do Edital.                                          |
| <div style="text-align: right; margin-bottom: 20px;">Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2017.</div> <div style="text-align: center; margin-top: 100px;"><hr style="width: 20%; margin: 0 auto;"/><br/><i>Assinatura do Coordenador</i></div> |

Anexo IV  
*Lista de presença*

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>TÍTULO DA AÇÃO:</b>          |                   |
| <b>NOME DO COORDENADOR:</b>     |                   |
| <b>DISCENTES PRESENTES</b>      |                   |
| <b>NOME COMPLETO</b>            | <b>ASSINATURA</b> |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
| <b>DISCENTES AUSENTES</b>       |                   |
| <i>(informar apenas o nome)</i> |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |
|                                 |                   |



Anexo V  
*Autodeclaração – enquadramento nos critérios de cotas*

Eu, \_\_\_\_\_, discente selecionado para atuar como bolsista na ação de extensão \_\_\_\_\_, sob orientação do coordenador \_\_\_\_\_, declaro que preencho os requisitos considerados para ser cotista, de acordo com a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal n 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa n. 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, e o estabelecido no Edital PROEX 16/2017. Assim, declaro que me enquadro na seguinte modalidade de cota:

**I – discentes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) do salário-mínimo *per capita*:**

- ☐ a) que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- ☐ b) que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas;

**II – discentes egressos de escola pública, independentemente da renda:**

- ☐ a) que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
- ☐ b) que não se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas;

**III – discentes que possuam:**

- ☐ a) visto humanitário.

## Anexo VI

### Tutorial para cadastro do Plano de Trabalho

Acesse [SIGAA](#)

#### COORDENADOR DOCENTE

Passo 1. Clique no Portal Docente, em seguida em “Extensão” >> “Planos de Trabalho” >> Escolha uma das opções: “Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista” ou “Cadastrar Plano de Trabalho de Voluntário”.

The screenshot shows the UNILA SIGAA system interface. The top navigation bar includes 'Ensino', 'Pesquisa', 'Extensão', 'Ações Integradas', 'Convênios', 'Biblioteca', 'Produção Intelectual', 'Ambientes Virtuais', 'Ouvidoria', and 'Outros'. The 'Extensão' menu is open, showing options like 'Ações de Extensão', 'Planos de Trabalho', 'Relatórios', 'Certificados e Declarações', and 'Editais de Extensão'. The 'Planos de Trabalho' sub-menu is also open, showing 'Listar Meus Planos de Trabalho', 'Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista', 'Cadastrar Plano de Trabalho de Voluntário', and 'Indicar/Substituir Discente'. The 'Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista' and 'Cadastrar Plano de Trabalho de Voluntário' options are highlighted with a blue box. The right sidebar contains 'Minhas Mensagens', 'Trocar Foto', 'Editar Dados do Site Pessoal do Docente', 'Ver Agenda das Turmas', and 'Sua página pessoal do SIGAA:'. The bottom section shows 'Minhas Turmas no Semestre' with a table of components, hours, and students.

#### COORDENADOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Passo 1. Escolha o módulo “Extensão” >> “Planos de Trabalho” >> Escolha uma das opções: “Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista” ou “Cadastrar Plano de Trabalho de Voluntário”.

The screenshot shows the UNILA SIGAA system interface for technical-administrative servers. The top navigation bar includes 'Módulos', 'Caixa Postal', 'Abrir Chamado', 'Alterar senha', and 'Ajuda'. The 'MENU DE EXTENSÃO PARA SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS' is displayed. The 'Ações de Extensão' menu is open, showing options like 'Submissão de Propostas', 'Submeter Propostas', 'Solicitar Reconsideração de Avaliação', 'Consultar ações', 'Inscrições', 'Gerenciar Inscrições', 'Questionários para Inscrição', 'Gerenciar Ações', 'Listar Minhas Ações', 'Gerenciar Participantes', 'Equipe Organizadora', 'Certificados e Declarações', and 'Ações com Tempo de Cadastro Expirado'. The 'Planos de Trabalho' sub-menu is also open, showing 'Listar Meus Planos de Trabalho', 'Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista', 'Cadastrar Plano de Trabalho de Voluntário', and 'Indicar/Substituir Bolsista'. The 'Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista' and 'Cadastrar Plano de Trabalho de Voluntário' options are highlighted with a blue box. The bottom section shows 'Menu Principal'.

Passo 2. Selecione a Ação de Extensão para a qual cadastrará o Plano de Trabalho.

**Bem-vindo ao cadastro de planos de trabalho.**

Para cada ação de extensão listada você pode cadastrar planos de trabalho. Se sua ação de extensão não está listada abaixo, verifique se ela possui as seguintes características:

- Está sob sua coordenação
- Possui status igual a EM EXECUÇÃO

: Visualizar Ação : Cadastrar Novo Plano

**LISTA DE AÇÕES COORDENADAS PELO USUÁRIO ATUAL**

| Código | Título | Situação |
|--------|--------|----------|
|        |        |          |
|        |        |          |

Passo 3. Preencha todos os campos marcados com asterisco. No campo “discente” selecione um dos nomes listados. Os dados bancários são necessários apenas no cadastro de “Plano de Trabalho de Bolsista”. Após preencher todos os campos, clique em “Cronograma”.

**CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

**Código:** \_\_\_\_\_

**Título da Ação:** \_\_\_\_\_

**Período do Projeto:**

Orientador(a): \* -- SELECIONE --

Período do Plano: \*  a

Local de Trabalho: \*

Justificativa: \*

Objetivos: \*

Atividades desenvolvidas: \*

**DADOS DO DISCENTE**

**Caro docente,**  
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: \*

Tipo de Vínculo: \*

Justificativa: \*

Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observação: a conta informada NÃO pode ser Conta Conjunta ou Conta Poupança.

Banco: \* -- SELECIONE --

Nº Agência: \*

Nº Conta Corrente: \*

Nº de Operação: \*

: Visualizar Histórico : Enviar Email

**DISCENTES QUE REALIZARAM ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO**

| Matrícula | Discente |
|-----------|----------|
|           |          |
|           |          |
|           |          |

Cancelar Salvar (Rascunho) **Cronograma >>**

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Docente**

Passo 4. Cadastre o Cronograma do Plano de Trabalho. Para adicionar novas atividades, clique no ícone verde. Selecione os meses de execução da atividade. Após o preenchimento, clique em “Resumo”.

⛔ : Remover Atividade
➕ Adicionar Atividade
🧼 Limpar Cronograma

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividades desenvolvidas | 2017 | Mar                                 | Abr                                 | Mai                                 | Jun                                 | Jul                                 | Ago                                 | Set                                 | Out                                 | Nov                                 | Dez                                 |                          |   |
|--------------------------|------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|---|
| 1 Teste 1                |      | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | ⛔ |
| # Teste 2                |      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | ⛔ |
| # Teste 3                |      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | ⛔ |
| # Teste 4                |      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | ⛔ |
| # Teste 5                |      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | ⛔ |
| # Teste 6                |      | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | ⛔ |

<< Voltar
Salvar (Rascunho)
Cancelar
Resumo >>

Portal do Docente

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2017 - UNILA - sighom.unila.sighomologacao - v3.22.26

Passo 5. Confira o Plano de Trabalho e clique em “Assinar Termo de Compromisso e Enviar”.

PORTAL DO DOCENTE > RESUMO DO CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

Código:

Título da Ação:

Orientador(a):

Discente:

Tipo de Vínculo:

Situação:

CORPO DO PLANO DE TRABALHO

Período de execução:

31/03/2017 a 31/12/2017

Objetivos:

Justificativa:

Descrição das Ações:

Local de Trabalho do Discente:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividade | 2017 | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|-----------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| TESTE 1   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TESTE 2   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TESTE 3   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TESTE 4   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TESTE 5   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| TESTE 6   |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

Assinar Termo de Compromisso e Enviar
Salvar (Rascunho)
<< Voltar
Cancelar

Portal do Docente

Passo 6. Leia todo o Termo de Compromisso. Ao final da página, insira sua senha no campo indicado e clique em “Assinar Termo de Compromisso”.



UNILA  
Portal do Docente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 11/05/2017 09:15

**TERMO DE COMPROMISSO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO - AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**  
**Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária**  
**PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária**

Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Extensão 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob número 11.806.275/0001-33, com sede e foro na avenida Silvio Américo Sasdelli, n. 1842 – Vila A, cidade de Foz do Iguaçu/PR, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Extensão, Professora Ângela Maria de Souza; juntamente com **NOME DO COORDENADOR**, CPF n. **XX**, lotado no **XX**, doravante denominado COORDENADOR; e **NOME DO DISCENTE**, NACIONALIDADE, aluno(a), devidamente matriculad(o/a) na UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, CPF n. **XX**, residente na rua **ENDEREÇO**, doravante denominado simplesmente BOLSISTA, firmam o presente termo, por livre e espontânea vontade e na melhor forma do Direito, com base em toda a legislação aplicável à espécie, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO**

Este instrumento tem por objeto proporcionar ao **DISCENTE** uma bolsa de EXTENSÃO, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX (2016/2017), com o apoio da Fundação Araucária, a fim de participar e executar atividades relacionadas à ação de extensão “**NOME DA AÇÃO**”, coordenada pelo(a) servidor(a) **NOME DO COORDENADOR**, aprovada nos termos do EditalPROEX 31/2016, de 15 de julho de 2016.

Foz do Iguaçu, 11 de maio de 2017.

Nome  
Bolsista

Nome  
Coordenador(a)  
Siape:

ANGELA MARIA DE SOUZA  
Pró-Reitora de Extensão  
Siape:

POR FAVOR, REALIZE A CONFIRMAÇÃO DE SUA SENHA PARA CONCLUIR O CADASTRO.

CONFIRME SUA SENHA

Senha: ★

Assinar Termo de Compromisso

 Voltar

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - || Copyright © 2006-2017 - UNILA - sigimp1.unila.sigimplantacao1

Imprimir 

Visualize a mensagem “Operação realizada com sucesso!”

 • Operação realizada com sucesso!

Dúvidas? Entre em contato!  
sigaa.extensao@unila.edu.br  
3529-2145

(x) fechar mensagens

21